



**LEI Nº 2013, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e outras providências**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, S  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário da  
Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão  
Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na  
importância R\$144.597,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>144.597,00</b>
02	06	04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	805	13.392.0015.2792.0000		144.597,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 719
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 041	INCENTIVO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado  
os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

<b>Excesso:</b>	<b>144.597,00</b>
	Fontes de Recurso
	1 719 144.597,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/202  
- Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO),  
bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças  
Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de  
dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 03 de A  
de 2024.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal